



Leis



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.919, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Projeto de Lei nº 28/21 – Autoria: Vereador Alexandre Cobra Vêncio

Institui o Circuito de Ciclorrotas no Município de Assis e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º -** Fica instituído o Circuito de Ciclorrotas no Município de Assis, que tem por finalidade, dentre outras:
- I-** Identificar rotas, trilhas e circuitos em nossa cidade;
 - II-** Incentivar o uso de bicicleta em todas as modalidades e a conscientização quanto à importância da sua prática como instrumento de qualidade de vida, lazer e saúde;
 - III-** Estimular o uso da bicicleta como um importante meio de transporte;
 - IV-** Incentivar a promoção de eventos de cunho esportivo, cultural e turístico, organizados ou estimulados pelo Poder Executivo;
 - V-** Fortalecer e incentivar o Cicloturismo no município
 - VI-** Diversificar a economia local e incrementar o mercado, com a geração de empregos;
 - VII-** Conscientizar a população sobre a necessidade de proteção do meio ambiente, ressaltar as paisagens e as belezas naturais de nossa cidade; e,
 - VIII-** Incentivar a instalação de bicicletários.
- Art. 2º -** Caberá ao Poder Executivo Municipal a elaboração e mapeamento das rotas, trilhas e circuitos, sua identificação, divulgação, campanhas, eventos entre outras ações.
- Parágrafo Único.** O Poder Executivo poderá fazer parcerias com órgãos públicos e privados, associações, empresas, ciclistas e grupos de pedal para identificar e mapear as rotas, circuitos e trilhas, organizar eventos e demais ações que vem ao encontro do projeto.
- Art. 3º -** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
- Art. 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de maio de 2021.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Esta publicação prevalece sobre a do dia 20.05.21

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis - SP